

de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 19 de Outubro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1842/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7307/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «31 de Julho de 1956» deve ler-se «1 de Janeiro de 1956».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1843/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 595/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ghada Thae Abu Laban Besseiso» deve ler-se «Ghada Taher Abu Laban Besseiso».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1844/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14 527/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Cherno Dabó» deve ler-se «Tcherno Dabó».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1845/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 545/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «22 de Julho de 1965» deve ler-se «22 de Junho de 1965».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1846/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 454/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «18 de Outubro de 1969» deve ler-se «15 de Outubro de 1969».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1847/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 241/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Umaro Baldé» deve ler-se «Umaro Baldé».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1848/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 972/2007 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «25 de Outubro de 1958» deve ler-se «25 de Setembro de 1958».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### **Rectificação n.º 1849/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 543/2006 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria de Jesus Neves» deve ler-se «Maria de Jesus Neves Ramos».

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

### **Direcção-Geral da Administração da Justiça**

#### **Declaração (extracto) n.º 291/2007**

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007), Venância Perpétua Mascarenhas, auxiliar de segurança do quadro da Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca e do Tribunal de Família e de Menores de Vila Franca de Xira, posicionada no escalão 6, índice 189, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação profissional como técnica profissional de 2.ª classe — área de arquivo, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Oeiras, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

10 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

#### **Declaração (extracto) n.º 292/2007**

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007), Maria de Lurdes Lopes Mendes Lico, auxiliar de apoio e vigilância do quadro do Hospital Reynaldo dos Santos, posicionada no escalão 2, índice 151, foi reclassificada profissional e definitivamente como auxiliar de segurança, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral das Varas Criminais de Lisboa, passando a auferir pelo escalão 4, índice 160. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

10 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

## **MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

### **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.**

#### **Despacho (extracto) n.º 24 535/2007**

Por despacho de 12 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no País a Pedro Bernardo Marques da Silva Rodrigues Sarmiento, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pelo período de quatro anos, a iniciar em 10 de Outubro de 2007, com dispensa de 50% do exercício de funções, tendo direito ao abono da respectiva remuneração e contagem de tempo de serviço.

15 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento Financeiro e Gestão Administrativa, *Otilia Martins*.

## **MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

### **Direcção-Geral de Energia e Geologia**

#### **Anúncio (extracto) n.º 7170/2007**

#### **Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e

pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP00907, no concelho da Lousã, celebrado por delegação de assinatura pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos — SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A.  
Depósitos minerais — caulino.

Área concedida — 5,924 km delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central de indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-4 478	57 039
2	-4 474	57 968
3	-5 681	57 958
4	-5 862	58 227
5	-6 509	57 607
6	-7 124	57 591
7	-7 420	57 280
8	-7 739	57 145
9	-7 875	56 251
10	-7 461	55 588
11	-6 694	55 406
12	-6 294	55 797
13	-5 579	56 014
14	-4 993	56 586

Caução — € 30 000.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de uma vez.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,20 km, à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Compilação dos dados e estudo da documentação científica.

2 — Prospecção:

2.1 — Cartografia geológica — cartografia e reconhecimento geológico da área à escala de 1:10000, com o objectivo de seleccionar e hierarquizar as potenciais áreas de prospecção e pesquisa detalhada;

2.2 — Amostragem — colheita de amostras (explorações activas e lamas de lavaria) para posterior análise laboratorial (ensaios químicos, tecnológicos e mineralógicos).

3 — Prospecção e pesquisa detalhada:

3.1 — Cartografia geológica — cartografia geológica de detalhe à escala de 1:1000 das áreas seleccionadas e susceptíveis de constituírem depósitos minerais com interesse económico;

3.2 — Abertura de sanjas ou poços de pesquisa e cartografia geológica de detalhe.

2.º ano:

3.3 — Execução de sondagens mecânicas;

3.4 — Amostragens — amostragens representativas de sanjas, poços e das eventuais sondagens que se venham a realizar;

3.5 — Ensaios químicos, mineralógicos e tecnológicos — avaliação das penalizações em ferro e outros minerais;

3.6 — Caulino — rendimento de lavagem, granulometria, grau de branquura, resistência mecânica, contracções, dilatações em cru e cozido e cores de cozedura.

4 — Avaliação das reservas das áreas pesquisadas.

5 — Estudo de pré-viabilidade económica.

b) Na prorrogação:

Desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no primeiro período contratual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — €12 500.

2.º ano — €29 000.

b) Na prorrogação — € 25 000.

Encargos de prospecção e pesquisa — € 1250/ano.

Prazo da concessão de exploração — não superior a 15 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 10 anos cada.

Encargos de exploração — 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 15 anos e no fim de cada período de 10 anos.

6 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611056843

### Anúncio (extracto) n.º 7171/2007

#### Contrato de prospecção e pesquisa

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MNPP01107, no concelho de Ourém, celebrado por delegação de assinatura, pelo Director-Geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 25 de Maio de 2007.

Titular dos direitos — SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A.  
Depósitos minerais — caulino.

Área concedida (8,349 Km<sup>2</sup>) — delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-39 762,0000	11352,0000
2	-40 401,0000	11024,0000
3	-40 440,0000	9788,0000
4	-40 072,0000	8950,0000
5	-39 293,0000	8888,0000
6	-39 904,0000	10685,0000
7	-39 022,0000	9864,0000
8	-38 384,0000	10660,0000
9	-36 394,0000	10001,0000
10	-35 382,0000	10835,0000
11	-34 378,0000	10832,0000
12	-34 378,0000	11730,0000
13	-35 605,0000	12411,0000
14	-35 881,0000	12756,0000
15	-36 369,0000	12756,0000
16	-36 261,0000	11262,0000

Caução — € 25 000.

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,2 Km<sup>2</sup>, à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Compilação dos dados e estudo da documentação científica.

2 — Cartografia geológica.

3 — Plano de amostragem geral e ensaios tecnológicos.

4 — Cartografia geológica.

5 — Plano de amostragem localizado e ensaios mineralógicos, químicos e tecnológicos.

2.º ano:

6 — Abertura de sanjas, poços.

7 — Ensaios mineralógicos, químicos e tecnológicos.

8 — Execução de sondagens mecânicas e amostragem.

9 — Ensaios mineralógicos, químicos e tecnológicos.

Avaliação das penalizações em ferro e outros minerais.

9.1 — Caulino — rendimento de lavagem, granulometria, grau de branquura, resistência mecânica, contracções, dilatações em cru e cozido e cores de cozedura.

10 — Avaliação das reservas das áreas pesquisadas.

11 — Estudo de pré-viabilidade económica.

b) Na prorrogação:

Desenvolvimento do plano de trabalhos iniciado no primeiro período contratual.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 15 000.

2.º ano — € 29 000.

b) Na prorrogação — € 20 000.